

A DOGMÁTICA JURÍDICA À LUZ DA PSICANÁLISE

GABRIELLE BEZERRA SALES

*Advogada
Professora do Curso de Direito da UNIFOB
Mestranda em Direito - UFC*

RESUMO

Esse artigo busca, através de um referencial psicanalítico, compreender a dogmática jurídica e o modo como ela se projeta nos laços sociais.

ABSTRACT

This article intends to analyse law's science through a psychoanalytical view and to explain its consequences over human's relationships.

Na esteira da idéia acerca do descumprimento que acompanha a norma ética e suas manifestações, pode-se partir para uma análise interdisciplinar com fundamento na psicanálise.

Freud, em seus escritos antropológicos, esclarece a instauração da lei primeva como um interdito que sedimenta as normas éticas em geral e a norma jurídica, em particular.

A psicanálise foi acolhida no panteão das ciências a partir da evidência de seu conceito principal, o inconsciente. Ela se caracteriza como a terceira ferida narcísica² na estruturação do homem civilizado, admitindo como basilar, a falibilidade da razão cartesiana.

Todavia, o pensamento psicanalítico-freudiano se estendeu, antropologicamente, até a instauração da norma ética como estruturante da cultura e derivação do corte da navalha simbólica. Nestes termos, é que a interdição explicitada no livro "Totem e Tabu" demarca o início do homem cultural e, portanto, ético.

Freud distingue no desenvolvimento da civilização, três fases: animista, religiosa e científica.³ Estabelece um contraponto entre as fases do desenvolvimento social e as fases do desenvolvimento libidinal.

"O que a psicanálise chama de sexualidade não é de modo algum idêntico à impulsão que aproxima os sexos e tende a produzir a volúpia nas partes genitais, mas, antes, ao que exprime o termo geral e compreensivo de **eros**, no banquete de Platão."⁴

À fase animista corresponde a fase narcísica, tanto em relação

ao seu momento(a suposta pré-infância civilizatória), quanto ao seu conteúdo, e é caracterizada pela **onipotência dos pensamentos**. O indivíduo atribui a onipotência a si próprio.

Na fase religiosa, os homens transferem a onipotência para os deuses, o que equivale à fase da escolha objetual, cuja característica é a ligação da criança com os pais.

A fase científica retrata o reconhecimento dos homens de sua finitude corporal e a submissão, resignada, à morte. Há, nesta fase, uma espécie de maturidade no indivíduo quando ele começa a buscar o enquadramento na sociedade.

E, então, busca outras formas de ganho de prazer, através de seus objetos de desejo. Observa-se, neste momento, uma exteriorização do conflito primordial, assim como o início da saga humana em função de um suposto gozo inicial perdido.

No mito do "Totem e Tabu", encontra-se a base da instauração da cultura na interdição ao sexo endogâmico. Baseia-se na idéia de uma reunião de hordas em que há, em cada uma delas, um macho violento e cruel que toma para si todas as fêmeas e que ameaça os filhos com o banimento e a castração.

² A primeira ferida na conformação da subjetividade humana partiu da substituição do Teocentrismo pelo Heliocentrismo, a segunda foi uma decorrência da contribuição do Darwinismo.

³ Pode-se fazer uma alusão às fases do positivismo comteano

⁴ Pierre Legendre,, O Amor do Censor, pp.20e dá outras providências:

Ao reconhecerem a sua fraqueza individual diante da figura paterna despótica, os filhos se unem, cometem o parricídio e, em seguida o devoram. Com o parricídio, segundo Freud, é selado o primeiro laço social. A força propulsora deste laço social foi à impossibilidade de gozo que subsistirá com a instauração da exogamia.

Nasce, portanto, para a psicanálise, a norma primeira, o “nome-do-pai” para o “infans”. Partindo dela se firmarão todas as demais normas éticas, inclusive a norma jurídica. Neste prisma, todas as normas vieram para justificar e ratificar a lei fundamental da cultura: o tabu do incesto.

Vale ressaltar que após o banquete totêmico, o pai primevo passou a ter muito mais poder, devido à instalação do medo e da culpa nos indivíduos. Medo de que o lugar do pai viesse a ser preenchido por algum dos irmãos, assim como também culpa derivada da ambivalência para com ele.

Os desígnios do pai acabaram, nestes termos, sendo internalizados pelos filhos e, com isso, passaram a fazer parte do número de significantes que irão definir cada indivíduo.

Pommier nos lembra que podemos dizer que o gozo é o principal motivo da vida em sociedade.⁵ E é nessa diretriz que podemos compreender a linguagem como propulsora do ingresso do “infans” na cultura.

O indivíduo não goza, ele apenas deseja. Esse desejo é a base constitutiva da sociedade, já que a partir daí, ele vai optar por outras formas de prazer que não se restrinjam ao auto-erotismo e o desejo incestuoso.

O sujeito, desde o início, não pode se identificar a si próprio. E é daí que vem a necessidade do convívio com seus semelhantes, já que o sujeito não pode vir a definir-se pelos significantes que são a ele atribuídos desde o seu nascimento.

A função do corte simbólico, da lei primeva, em síntese, do “nome-do-pai” é bloquear a corrente interminável de significantes em que estamos envolvidos.

Para Pommier, “‘nome-do-pai’ define-se por si só: não remete a nenhum outro, assegura o lugar do falante. Ele pára a profusão da linguagem e margeia o pouco de gozo que uma palavra possa reunir.”⁶

O transplante desta visão para a realidade atual faz-se com a

⁵ Gérard Pommier, *Freud Apolítico?*

⁶ Gérard Pommier, *Freud Apolítico?*

compreensão do traço identificatório demonstrado pelas noções de raça, religião, nação etc. É através do reconhecimento do traço de identidade, valores comuns, que se torna possível à formação de grupos sociais.

O traço identificatório concentra-se naquilo que Jurandir Freire Costa chama de “Tipo Psicológico Ideal”, ou seja, o tipo ideal. O tipo que concentra em si todos os atributos necessários à obtenção de um suposto gozo⁷.

O mestre ou o líder seria identificado com o lugar do ideal do Ego, com o significante mestre, que após a “morte” do Pai, encontra-se vazio.

O indivíduo, nessa perspectiva, só se afirma em sociedade, visando no “alter” a uma forma de atenuar a falta de gozo. Os seres humanos procuram alcançar uma forma de gozo perdido através do outro, do semelhante. Nessa trajetória, passam a fomentar a esperança de alcançá-lo na criação de laços sociais.

Os laços sociais são uma forma de sintonia do inconsciente onde o que claudica seria a fonte da dinâmica da história humana. O mal-estar da civilização não teria outra conotação senão a de sintoma.

A relação pai-filhos se repete naquela que se estabelecesse entre governantes-governados. O líder é aquele que demonstra que “goza” e, por isso mesmo, detém o poder.

Justificam-se as várias manifestações de poder às quais os governantes são submetidos para que adquiram mais e mais o amor e, acima de tudo, a legitimação de seu poder.

Para que o líder se mantenha nesse suposto “lugar do pai morto”, faz-se necessário o uso de estratégias políticas que se relacionam com o desenvolvimento psíquico individual. É através da utilização de mitos como o do eterno-retorno e o da conspiração, que o líder continua ocupando o lugar do mestre.

Como diz Pierre Lengendre, “a grande obra do poder consiste em fazer-se amar”⁸ E o que seria isto? Seria a sintonia que o detentor do poder possui com os anseios mais profundos da comunidade.

Esta sintonia seria alcançada através do conhecimento que o governante possuiria dos desejos inconfessáveis de cada indivíduo e do lugar que ele ocupa no plano simbólico.

A rigor, esta suposta compreensão ocorreria mediante o

⁷ Jurandir Freire Costa, *Violência e Psicanálise*.

⁸ Pierre Lengendre, *O Amor do Censor*

uso de armadilhas de poder que são realizadas pelas instituições sociais.

O Direito, por exemplo, seria uma tentativa de transformação do sujeito desejante num sujeito de necessidade. O sujeito de necessidade seria aquele que crê na Lei, que crê na possibilidade de satisfação plena. O sujeito desejante seria produto da lei da castração e, deste modo, desiludido.

Após a instauração da Lei Paterna no universo humano, foram necessárias formas de justificação desta lei primordial. Mas, atualmente, a lei fala por ela própria, isto é, ela é o espaço fálico.

O discurso psicanalítico vem se insurgir contra a fé e a idolatria com que são tratadas as instituições sociais e as normas jurídicas, em particular, pois ele vem trazer à tona a certeza de que o sujeito é inconsciente e o Ego é a sua defesa. A abordagem psicanalítica aponta os vácuos existentes nos discursos de poder, afirmando a sua inópia.

O discurso das instituições se insere no superego, atemorizando os indivíduos. Ele se estabelece mediante a crença de um lugar sagrado em que a censura consegue ser ao mesmo tempo garantia sob a forma de um mito e por uma lógica.

O discurso psicanalítico recomenda o afrouxamento da

rigidez do recalque daquilo que é instinto (Id) para com isto alcançar uma maior veracidade e o aplacamento do mal-estar civilizatório.

Realmente, o procedimento analítico propõe uma subversão da ordem universal das censuras, mediante o reconhecimento do quanto há de inconsciente nas estruturas individuais e sociais. Por esta razão, o pensamento psicanalítico foi banido e erigido à categoria de inimigo-mor da civilização.

O Direito, enquanto instituição social desempenha, no dizer de Pierre Lengendre, uma tarefa de adestramento para o amor ao poder.

“O jurista é exatamente isto: o especialista, no seu lugar e no que lhe compete de uma manipulação universal para a ordem da Lei. Ele próprio ignora isso, pois seu saber esta aí para propagar a submissão, e nada mais.”⁹

Fenômeno da compilação das normas jurídicas:

O sistema ocidental das censuras é inseparável de um saber particular, o da norma escrita e do fechamento desta em um objeto sagrado, o livro.

O livro é visto como um objeto erotizado, depósito de um discurso primordial, a lei do Pai. O livro é esse

⁹ Pierre Lengendre, *O Amor do Censor*, pp. 44

objeto privilegiado que permite ao texto legal ser um discurso.

O texto legal se apresenta enigmático, perigoso; penetra-se nele apenas mediante uma lógica estrita, pede-se emprestado uma parte de sua potência; e, no essencial é aí que a instituição jurídica amarra seu discurso.

A dogmática consiste em desvincular o escrito da história, nascendo o texto. Desta feita, o que está escrito não é considerado verdadeiro apenas por ser escritura e sim por declarar-se como o dizer de Um onipotente, margeando o "quantum" de gozo possível.

O que está escrito é disposto como verdadeiro e se trata do caráter absoluto da instituição: um encadeamento de proposições. O texto legal, nesses termos, se apresenta aos juristas não como fragmento histórico, ligado às circunstâncias, mas através de atemporalidade e matematismo.

A norma jurídica é desconectada da realidade a que ela se dirige, a fim regulamentar, pois é aceita como produto infalível e dotada de uma aura transcendental.

Os escritos jurídicos se apóiam uns nos outros como forma de

justificação do adestramento social que fomentam.

Norma jurídica: "esta regra não deve jamais ser recebida como a invenção do glosador, mas ao contrário, como restauração do texto por meio de uma operação lógica, estritamente isto e nada mais."

O mestre da ciência jurídica, sob o olhar psicanalítico, atua como um figurante, encarregado de dizê-la e sustentá-la, provocando a submissão. Ele é o vigia que difunde a crença política e sedimenta o amor à onipotência.

A justiça é disposta, no dizer psicanalítico, como o mito fundador da censura e a lógica são a intimação à representação dos papéis. Por exemplo: numa figuração lógica, o processo é igual aos atos de três pessoas; já numa figuração mítica, o processo é ato de materialização do jurídico, em que o juiz diz o Direito às partes.

Através da ação das instituições e principalmente do Direito, há uma transformação da Lei em objeto de amor¹⁰. Conclui-se que o sujeito é uma presa das instituições, já que a Lei só os domina a partir da prestidigitação que substitui o gozo por uma regra escrita, porém tranqüilizadora.

¹⁰ Pierre Legendre, O Amor do Censor, pp.127 "o pecador que sofre de sue desejo é assim convidado a procurar substitutos; o objeto da substituição por excelência, ideal e sublime, é a própria lei, transformada em objeto de amor."

Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. 4.ed. Tradução João Ferreira. Brasília: Edunb. Volumes I e II, 1992.

COSTA, Jurandir Freire. **Violência e psicanálise**. Editora Graal, 1986.

LEGENBRE, Pierre. **O Amor do censor: ensaio sobre a ordem dogmática**. 1. ed. Tradução e revisão de Aluísio Pereira de Menezes. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1983.

LINDHOLM, Charles. **Carisma:**

êxtase e perda de identidade na veneração ao líder. Tradução Carlos Augusto Costa Ribeiro. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 1993.

MOSOTTA, Oscar. **O comprovante da falta: lições de introdução à psicanálise**. Tradução de Maria Aparecida Balduino Cintra. Campinas.SP: Editora Papirus, 1987.

POMMIER, Gerard. **Freud Apolítico?**

ROZITCHNER. León. **Freud e o problema do poder**. Tradução de Marta Maria Okamoto e Luiz Gonzaga Braga Filho. São Paulo: Escuta, 1989.